



## EXECUTIVO

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 534 / 2024 :: SEGUNDA, 06 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 13

### SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 .....	1
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 .....	2
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 .....	4
PARECER CME/FSN-MA Nº 003/2024 .....	6
PARECER Nº 004/2024 - PROCESSO: Nº 004/2024.....	7
PARECER CME/FSN-MA Nº 002/2024 .....	10

### RESOLUÇÃO Nº 002/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2024

#### **Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político pedagógico –PPP da Escola Municipal Severino José dos Santos Formosa da Serra Negra- MA**

O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos da Constituição Federal de 1988, Lei 9.394/96, Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de Dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da BNCC, Lei 203/09 de Setembro de 2013 que dispõe sobre a implantação do sistema municipal de ensino, Lei Municipal nº 144 de 2009 do Conselho municipal de Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o PPP da Escola Municipal Severino José dos Santos em Formosa da Serra Negra-MA, para as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos, devendo o mesmo garantir a formação integral do educando, conforme BNCC.

**Art. 2º** - A avaliação na Educação Infantil deve incidir diretamente no planejamento das atividades diárias promovidas pelo professor junto às crianças, devendo subsidiar elementos que ampliem as aprendizagens e experiências apresentadas por elas, contribuindo também para suas manifestações, desejos e necessidades.

**Art. 3º** - O currículo levará em conta aspectos inerentes ao estudante que são propostos pela BNCC como seis direitos de aprendizagem e que derivam dos eixos das interações, das brincadeiras e da construção da identidade. São eles: **Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-Se.**

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2024

**Parágrafo Único** - O currículo deve contribuir para a total e plena construção da identidade dos estudantes, bem como para estimular suas capacidades, competências, discernimento e análise crítica.

**Art. 4º** - Para fins destas diretrizes considera-se público alvo da Educação Especial:

- Alunos com deficiências;
- Transtornos Globais de Desenvolvimento;
- Altas habilidades/superdotação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 5º** - As comissões votaram a favor da aprovação do Regimento interno, da Escola Municipal Severino José dos Santos, na sessão plenária do dia 04/04/2024

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
FORMOSA DA SERRA NEGRA –MA 29/04/2024

#### **CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI**

Ana Leiza da Costa Silva Jorge  
Ana Meires da Silva Costa  
Cláudio Lice dos Santos Leitão  
Edimêres Rodrigues da Silva  
Gardene Ramos dos Reis  
Gracilene Cruz de Arruda e Arruda  
José Carlos Alves dos Santos  
Maria Daniele dos Santos Barros  
Sebastiana de Arruda Leda Lima  
Vaudilene da Silva Milhomem

#### **CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB**

Ana Amélia da Conceição Rodrigues  
Domingas Ferreira Barros  
Jaquiline dos Santos Arruda Sousa  
Joilene Santos Miranda  
Joanita Batista da Silva Assunção Santos

#### **RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Lourdivina dos Reis Costa  
José da Silva Castro  
Maria das Graças da Silva Santos  
Maria Goreta da Silva Ferreira Assunção  
Raimunda Lucena Pereira dos Santos  
Raimundo Nonato Barros da Silva

#### **SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 29 DE ABRIL DE 2024**

Maria das Graças da Silva Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGA a Resolução nº 002 de 29/04/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá  
Secretário Municipal de Educação

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

**Dispõe sobre a aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal Severino José dos Santos. Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA em Formosa da Serra Negra-MA.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos da Constituição Federal de 1988, Lei 9.394/96, Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de Dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da BNCC, Lei 203/09 de Setembro de 2013 que dispõe sobre a implantação do Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 144 de 2009 do Conselho municipal de Educação.

O Regimento Escolar é um documento que define a organização e o funcionamento da instituição de ensino, quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos com base na legislação de ensino em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Municipal Severino José dos Santos em Formosa da Serra Negra-MA, para as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos, devendo o mesmo garantir a formação integral do educando, conforme BNCC.

**Art. 2º** - A avaliação na Educação Infantil deve incidir diretamente no planejamento das atividades diárias promovidas pelo professor junto às crianças, devendo subsidiar elementos que ampliem as aprendizagens e experiências apresentadas por elas, contribuindo também para suas manifestações, desejos e necessidades.

**Art. 3º** - O currículo levará em conta aspectos inerentes ao estudante que são propostos pela BNCC como seis direitos de aprendizagem e que derivam dos eixos das interações, das brincadeiras e da construção da identidade. São eles: **Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-Se.**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

**Parágrafo Único** - O currículo deve contribuir para a total e plena construção da identidade dos estudantes, bem como para estimular suas capacidades, competências, discernimento e análise crítica.

**Art. 4º** - Para fins destas diretrizes considera-se público alvo da Educação Especial:

- Alunos com deficiências;
- Transtornos Globais de Desenvolvimento;
- Altas habilidades/superdotação;

**Art. 5º** - As comissões votaram a favor da aprovação do Regimento Interno, da Escola Municipal Severino José dos Santos, na sessão plenária do dia 04/04/2024

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA ,29//04/2024

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI**

Ana Leiza da Costa Silva Jorge  
Ana Meires da Silva Costa  
Cláudio Lice dos Santos Leitão  
Edimêres Rodrigues da Silva  
Gardene Ramos dos Reis  
Gracilene Cruz de Arruda e Arruda  
José Carlos Alves dos Santos  
Maria Daniele dos Santos Barros  
Sebastiana de Arruda Leda Lima  
Vaudilene da Silva Milhomem

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB**

Ana Amélia da Conceição Rodrigues  
Domingas Ferreira Barros  
Jaquiline dos Santos Arruda Sousa  
Joilene Santos Miranda  
Joanita Batista da Silva Assunção Santos  
Lourdivina dos Reis Costa  
José da Silva Castro

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

Maria das Graças da Silva Santos  
Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Raimunda Lucena Pereira dos Santos  
Raimundo Nonato Barros da Silva

## **SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 29 DE ABRIL DE 2024**

Maria das Graças da Silva Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGA a Resolução nº 003 de 29/04/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá  
Secretário Municipal de Educação

---

### **RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

**Dispõe sobre Credenciamento, Autorização e Reconhecimento da instituição escolar para o funcionamento das modalidades de ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental dos (anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos – EJA da Escola Municipal Severino José dos Santos, no Povoado Porto do Sibil do Sistema Municipal de Formosa da Serra Negra - MA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 11,18 e 89 da lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, CME, no uso de suas atribuições legais, tendo vista em credenciar e autorizar o direito de funcionamento da **Escola Municipal Severino José dos Santos**, para oferecer o Ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental dos (anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA do ensino fundamental.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente Resolução, tem o objetivo de normatizar o processo de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento de funcionamento, bem como os procedimentos correlatos da Instituição de Educação Infantil, Ensino Fundamental (dos anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos- EJA do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Severino José dos Santos**, localizada no Povoado Porto do Sibil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra – MA; no prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação no diário oficial do Município.

#### **RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

**Art. 2º** A Escola Municipal Severino José dos Santos ficará responsável sobre a expedição de documentos escolares sendo as escolas anexas: : **Escola Municipal Santos Dumont, localizada no povoado Bem Feito, Escola Municipal Bom Jardim, localizado no povoado Canto do Escuro, Escola Municipal José do Patrocínio, localizado no Povoado Aprazível, Escola Municipal Santa Catarina, Povoado Morada Nova.**

**Art. 3º.** Reconhecer os cursos por 5(cinco) anos, a partir da data desta publicação o Funcionamento da **Escola Municipal Severino José dos Santos, Povoado Porto do Sibil Formosa da Serra Negra - MA**, ofertando o Ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 4º.** Credenciar e Autorizar o funcionamento da **Escola Municipal Severino José dos Santos no Município de Formosa da Serra Negra - MA.**

**Art. 5º** O Credenciamento e Autorização de funcionamento será concedido à escola que estiver apta, considerando as exigências da presente Resolução e Normativas do CME de Formosa da Serra Negra – MA.

**Art. 6º** A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA 29/04/2024

#### **CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI**

Ana Leiza da Costa Silva Jorge

Ana Meires da Silva Costa

Cláudio Lice dos Santos Leitão

Edimêres Rodrigues da Silva

#### **RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

Gardene Ramos dos Reis

Gracilene Cruz de Arruda e Arruda

José Carlos Alves dos Santos

Maria Daniele dos Santos Barros

Sebastiana de Arruda Leda Lima

Vaudilene da Silva Milhomem

#### **CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB**

Ana Amélia da Conceição Rodrigues

Domingas Ferreira Barros

Jaquiline dos Santos Arruda Sousa

Joilene Santos Miranda

Joanita Batista da Silva Assunção Santos

Lourdivina dos Reis Costa

José da Silva Castro

Maria das Graças da Silva Santos

Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção

Raimunda Lucena Pereira dos Santos

Raimundo Nonato Barros da Silva

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA EM SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 29 DE ABRIL DE 2024**

#### **RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

Maria das Graças da Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Joanita Batista Silva Assunção Santos

Vice-presidente

HOMOLOGA o Parecer nº 003 de 29/04/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá

Secretário Municipal de Educação

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PARECER CME/FSN-MA Nº 003/2024****PARECER CME/FSN-MA Nº 003/2024****INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED****ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS****RELATORA: FELICIA BARROS DE ARAUJO E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS****PROCESSO Nº 003/2024****APROVADO EM 29/04/2024**

**Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Severino José dos Santos. Educação Infantil, Ensino Fundamental. (anos iniciais e anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos – EJA Formosa da Serra Negra - MA**

**I – Relatório****1. Histórico**

A **Escola Municipal Severino José dos Santos**, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação o Processo Nº 003/2024, que trata do pedido de apreciação e aprovação do Regimento Escolar.

**2. Análise do Processo**

Após leitura e análise, concluímos que o documento citado está de acordo com as normativas Federais, Estaduais e Municipais, bem como Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 9.394/96; Lei 13.005/Plano Nacional de Educação – PNE 2015/2025; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular do Território Maranhense (DCTMA), fundamentando-se nos seguintes atos legais, que sustentam a aprovação deste Regimento: - Lei Municipal Nº 203, de 09 de Setembro de 2013, que “organiza o Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências.”

- Lei Municipal Nº 144, de 08 de Setembro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências.”

Para a Construção do Regimento Escolar, foram realizadas amplas mobilização com técnicos da SEMED, coordenadores, diretores escolares que foram em busca de todos os entes da comunidade, unidades de ensino, educadores, educandos, pais, merendeiras, vigias, zeladores e outros que diretamente e indiretamente participam do processo da gestão escolar.

Para decisão do Conselho Pleno, o acompanhamento, análise e aprovação foram feitas leituras compartilhadas por item. Observando o sumário, bem como as finalidades, segundo a Base Comum Curricular BNCC e Documento Curricular do Território Maranhense DCTMA.

**II – Conclusão**

1. Analisando o Regimento Escolar, constatamos que o Documento Escolar supramencionado cumpre com as diretrizes e resoluções das normativas vigentes.

2. Face ao exposto, a **Comissão de Educação Infantil – CEI, e a Comissão da Educação Básica - CEB** o Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra aprova o Regimento Interno da **Escola Municipal Severino José dos Santos**, para que entre em vigor a partir de sua aprovação no ano letivo de 2024. Caso haja alterações que sejam propostas mediante apresentação de Termo Aditivo ou substituição de texto integral sempre que houver necessidade, com parecer da Secretaria Municipal de Educação e posterior parecer deste Conselho Municipal de Educação.

FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA 29/04/2024

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI**

Ana Leiza da Costa Silva Jorge

Ana Meires da Silva Costa

Cláudio Lice dos Santos Leitão

Edimêres Rodrigues da Silva

Gardene Ramos dos Reis

Gracilene Cruz de Arruda e Arruda

José Carlos Alves dos Santos

Maria Daniele dos Santos Barros

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Sebastiana de Arruda Leda Lima  
Vaudilene da Silva Milhomem

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB**

Ana Amélia da Conceição Rodrigues  
Domingas Ferreira Barros  
Jaquiline dos Santos Arruda Sousa  
Joilene Santos Miranda  
Joanita Batista da Silva Assunção Santos  
Lourdivina dos Reis Costa  
José da Silva Castro  
Maria das Graças da Silva Santos  
Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção  
Raimunda Lucena Pereira dos Santos  
Raimundo Nonato Barros da Silva

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA EM SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 29 DE ABRIL DE 2024**

Maria das Graças da Silva Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
HOMOLOGA o Parecer nº 003 de 29/04/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá  
Secretário Municipal de Educação

**PARECER Nº 004/2024 - PROCESSO: Nº 004/2024**

**PARECER Nº 004/2024 - PROCESSO: Nº 004/2024**

**Reconhece a Autorização, Credenciamento e o Funcionamento das Modalidades de Ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental dos (Anos Iniciais, Ensino Fundamental dos Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA da Escola Municipal Severino José dos Santos – Povoado Porto do Sibil – Município de Formosa da Serra Negra – MA.**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (DOS ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

**RELATORA:** FELÍCIA BARROS DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS, SUSANE COIMBRA NOGUEIRA, ANA MEIRES DA SILVA COSTA E CLAUDÍO LICE DOS SANTOS LEITÃO

**APROVADO EM: 29/04/2024**

O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA, com fundamento no **Art. 11**, inciso **IV** da lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Municipal nº 203 de 09 de setembro de 2013, **art. 11**, inciso III, possui a competência de Credenciar e Autorizar o funcionamento do estabelecimento de ensino, do Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra -MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## INTRODUÇÃO:

O Serviço de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), através do Ofício Nº 001/2024 datado de 23 de março de 2024, observando o requerimento da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em que solicita a análise e verificação da documentação, para que se desse início ao processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal Severino José dos santos**, protocolou aos 23 dias do mês de março de 2024, neste Conselho Municipal de Educação sob o protocolo nº 001/2024, que trata do pedido de Autorização, Credenciamento e Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (dos anos Iniciais, Ensino Fundamental dos anos finais) e Educação de Jovens e Adultos- EJA da **Escola Municipal Severino José dos Santos**.

Foram analisadas as documentações emitidas para autorizar o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da mesma.

## HISTÓRICO:

A Câmara da Educação Básica e Câmara da Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA, considerando as consultas sobre procedimentos para Regularização e Autorização de curso das instituições de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal, de Formosa da Serra Negra-MA, observando a relevância de responder as solicitações e a emissão do Parecer, e posteriormente a Resolução que normatizará a matéria, propondo que a resposta aos consulentes seja pautada nas orientações da Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº 144/2009, o qual é regulamentado pelo decreto de Nº 077/2021, para a nomeação dos membros e Resoluções que normatizamos atos, visto que este é o órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Ensino - SME, política e administrativamente autônomo e tem caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador sobre as questões da Educação Municipal e Educação Infantil das escolas públicas e particulares deste município. Essa atribuição de analisar os processos e emitir Pareceres e Resoluções.

## **FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:**

Vem sendo assumida pela Câmara do Ensino Fundamental e Câmara da Educação Infantil constitui um grande desafio onde várias questões se sobre põem. A primeira diz respeito ao funcionamento, levando em conta que as Câmaras é formada por pessoas que atuam na educação, todos disponibilizam de tempo para execução dos trabalhos e das reuniões que são marcadas, sendo que acontecem mensalmente dando quórum. As reuniões são importantes, pois a composição democrática e representativa de amplos setores da sociedade, impõe discursos intensos contemplando uma diversidade de olhares que aprimoram a concepção que se faz necessário no processo de decisão.

Embora o Credenciamento de Autorização e Funcionamento de curso do Ensino Fundamental, estejam na pauta dos trabalhos da Câmara do Ensino Fundamental e Câmara da Educação Infantil há meses em estudos e discussões que visam a construção da regulamentação obedecendo aos critérios e normas da Resolução 001/2018 de 12 de junho de 2018, que fixa as normas e critérios para Autorização, foi realizada a análise de todos os documentos e encaminhados os relatórios para que fossem sanadas todas as pendências, encontradas no processo submeteu se a aprovação deste Conselho da seguinte instituição:

**Escola Municipal Severino José dos Santos**, esta apresentou todos os documentos solicitados pela Resolução supra citada, foi analisado a documentação pautada na Resolução 001/2018, conclui-se que está de acordo com o que se exige, conforme o Relatório do Serviço de Inspeção e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação que realizou a verificação prévia relata que a infraestrutura da Escola Municipal encontra-se com os padrões de bom funcionamento para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A Escola que está sendo Credenciada e Regularizada, possui 7 (sete) salas de aula, 01 (uma) sala para diretoria, possui também computadores montado, com internet para funcionamento administrativo, 01 (um) depósito da merenda, 01(uma) cantina, , 04 banheiros (quatro), todos para discentes, sendo masculino e feminino.

A Escola Municipal Severino José dos santos, ficará responsável sobre a expedição de documentos escolares. Sendo as escolas anexas: **Escola Municipal Santos Dumont, localizada no povoado Bem Feito, Escola Municipal Bom Jardim, localizado no povoado Canto do Escuro, Escola**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Municipal José do Patrocínio, localizado no Povoado Aprazível, Escola Municipal Santa Catarina, Povoado Morada Nova.**

Após analisadas as verificações por esse órgão colegiado, foram elaborados relatórios das falhas observadas que precisavam ser sanadas no período de 6 meses. Portanto realizou-se a análise dos documentos que compõem o processo, que concluída, foi submetida a aprovação em plenária. Embora o Sistema Municipal de Ensino tenha sido regulamentado em 2017, a Escola tomou a iniciativa de solicitar Credenciamento e Autorização para Funcionamento.

Percebendo a necessidade de regularizar a referida Escola, o Conselho Municipal de Educação, orientou a instituição de ensino a dar entrada no protocolo geral do serviço da inspeção da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA o processo de Credenciamento e Autorização de seu curso. Quanto aos estudos anteriores não se pode prejudicar os alunos em detrimento de ações não realizadas pelas escolas. Portanto, determinamos que todas as Unidades do Sistema Municipal de Ensino sejam validados os estudos anteriores e, ao acolherem alunos transferidos de instituições que funcionaram sem Autorização, Renovação de Autorização ou Credenciamento de outras cidades, procedam à reclassificação dos alunos nos termos dos; **Art. 23, § 1º e Art. 24, inciso II, alínea b da LDB**, mediante os seguintes procedimentos: A Escola Municipal Severino José dos Santos, período de validação de estudos anterior de 1985 a 2029.

Reunião de sua equipe pedagógica e designação de uma banca de docentes para organizar um conjunto de testes e entrevistas como/a (s) alunos/a(s).

A banca deve definir um programa dos conteúdos curriculares e habilidades que serão avaliadas e informar aos/às aluno/a(s) e seus responsáveis, marcando datas com antecedência.

Os testes e entrevistas devem identificar habilidades e conhecimentos adquiridos pelos/as alunos/as nas áreas do conhecimento integrantes da Base Nacional Comum Curricular, orientando-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Após a realização dos testes, a banca examinadora e a equipe pedagógica da escola, devem reunir-se dando um parecer conclusivo sobre qual a série/etapa ou ano da educação básica o/a(s) aluno/a(s) têm condições de cursar no ano letivo em curso.

V. Concluídos os procedimentos acima, a unidade escolar deve apresentar relatório detalhado, inclusive com atas das etapas realizadas e testes, arquivando-os junto à pasta do/a(s) aluno/a(s).

VI. O processo de reclassificação deve ser registrado no histórico escolar do/a(s) aluno /a(s) o/a(s) ao prosseguimento nos estudos.

**ANÁLISE DA MATÉRIA:**

Foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação - CME, pela coordenadora de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. Ana Meires da Silva Costa, solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Edsomar Brandão de Sá. Sendo analisada toda documentação recebida o qual este CME irá emitir, parecer de Autorização de funcionamento, pelo período de cinco anos, esgotado o período de Credenciamento e Autorização de Funcionamento, a escola deverá encaminhar nova solicitação de verificação prévia da Comissão Verificadora a realizar através da visita *in loco* para constatar se a escola fez as adequações necessárias solicitadas.

**Escola Municipal Severino José dos Santos** solicitou através de requerimento a verificação prévia e aprovação da Autorização de Regularização e Reconhecimento de registro e validação de documentos.

Observou-se que a escola aprovada, segue uma única estrutura para elaboração do Projeto Político Pedagógico, a mesma realize anualmente a avaliação em seu plano de ação e PPP, seguindo as Matrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais, devidamente organizada, com cabeçalho da referida escola, aprovada e validado pelo colegiado e comunidade escolar.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra-MA, em Sessão Ordinária, realizada aos 29 dias do mês abril de 2024, aprovou o Parecer gerando a Resolução nº 004/2024 que Credencia e Autoriza o funcionamento da **Escola Municipal Severino José dos Santos**. Pelo período de 05 anos e validando estudos anteriores dos alunos do ensino fundamental .

**CONCLUSÃO:** O Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, através da Câmara da Educação Básica e da Educação Infantil, manifesta-se favoravelmente à Autorização do Funcionamento da **Escola Municipal Severino José dos Santos** pelo período de cinco anos a contar desta data, quando

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



deverá solicitar Recredenciamento adequando-se à Legislação Nacional, Estadual e Municipal vigente. Para que seja validado definitivamente a Autorização da referida unidade escolar, caso não ocorra o cumprimento das exigências pautadas na Resolução 001/2018, o Credenciamento de Autorização resulta no seu cancelamento, assim tornando-se automaticamente sem efeito.

FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 29/04/2024

#### **CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI**

Ana Leiza da Costa Silva Jorge  
Ana Meires da Silva Costa  
Cláudio Lice dos Santos Leitão  
Edimêres Rodrigues da Silva  
Gardene Ramos dos Reis  
Gracilene Cruz de Arruda e Arruda  
José Carlos Alves dos Santos  
Maria Daniele dos Santos Barros  
Sebastiana de Arruda Leda Lima  
Vaudilene da Silva Milhomem

#### **CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB**

Ana Amélia da Conceição Rodrigues  
Domingas Ferreira Barros  
Jaquiline dos Santos Arruda Sousa  
Joilene Santos Miranda  
Joanita Batista da Silva Assunção Santos  
Lourdivina dos Reis Costa  
José da Silva Castro  
Maria das Graças da Silva Santos  
Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção  
Raimunda Lucena Pereira dos Santos  
Raimundo Nonato Barros da Silva

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA EM SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 2024**

#### **SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 29 DE ABRIL DE 2024**

Maria das Graças da Silva Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Joanita Batista Silva Assunção Santos  
Vice-presidente

HOMOLOGA o Parecer nº 003 de 29/04/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá  
Secretário Municipal de Educação

---

---

**PARECER CME/FSN-MA Nº 002/2024**

---

---

**PARECER CME/FSN-MA Nº 002/2024**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**  
**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PPP DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS**  
**RELATORA: FELICIA BARROS DE ARAUJO E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS**  
**PROCESSO Nº 002/2024**  
**APROVADO EM 29/04/2024**

**Aprova o Projeto Político Pedagógico- PPP, da Escola Municipal Severino José dos Santos, a contar do início do ano letivo de 2024.**

**I – Relatório**

**1. Histórico**

A **Escola Municipal Severino José dos Santos**, encaminhou a apreciação deste Conselho Municipal de Educação o Processo Nº002/2024, que trata do pedido de apreciação e aprovação do Projeto Político Pedagógico – PPP.

**2. Análise do Processo**

O presente Processo está de acordo com as normativas Federais, Estaduais e Municipais, bem como: Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 9.394/96; Lei 13.005/Plano Nacional de Educação – PNE 2015/2025; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular do Território Maranhense (DCTMA), fundamentando-se nos seguintes atos legais, que sustentam a aprovação deste PPP:

- Lei Municipal Nº 203, de 09 de Setembro de 2013, que “organiza o Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências”;

- Lei Municipal Nº 144, de 08 de Setembro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA e dá outras providências”.

Para a Construção do Projeto Político Pedagógico-PPP. Foram realizadas amplas mobilização com técnicos da SEMED, coordenadores, diretores escolares que foram em busca de todos os entes da comunidade, unidades de ensino, educadores, educandos, pais, merendeiras, vigias, zeladores e outros que diretamente e indiretamente participam do processo da gestão escolar.

Para decisão do Conselho Pleno, o acompanhamento, análise e aprovação foram feitas leituras compartilhadas por item. Observando o sumário, bem como as finalidades, segundo a Base Comum Curricular BNCC e Documento Curricular do Território Maranhense DCTMA.

**II – Conclusão**

1. Analisando o Projeto Político Pedagógico – PPP, constatamos que o Documento Escolar supramencionado cumpre com as diretrizes e resoluções das normativas vigentes.

2. Face ao exposto, a **Comissão de Educação Infantil - CEI e Comissão da Educação Básica – CEB**, o Conselho Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra aprova o Projeto Político Pedagógico da **Escola Municipal Severino José dos Santos**, para que entre em vigor a partir do início do ano letivo de 2024.

Formosa da Serra Negra-MA, 29 de abril de 2024.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI**

Ana Leiza da Costa Silva Jorge

Ana Meires da Silva Costa

Cláudio Lince dos Santos Leitão

Edimêres Rodrigues da Silva

Gardene Ramos dos Reis

Gracilene Cruz de Arruda e Arruda

José Carlos Alves dos Santos

Maria Daniele dos Santos Barros

Sebastiana de Arruda Leda Lima

Vaudilene da Silva Milhomem

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB**

Ana Amélia da Conceição Rodrigues

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Domingas Ferreira Barros  
Jaquiline dos Santos Arruda Sousa  
Joilene Santos Miranda  
Joanita Batista da Silva Assunção Santos  
Lourdivina dos Reis Costa  
José da Silva Castro  
Maria das Graças da Silva Santos  
Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção  
Raimunda Lucena Pereira dos Santos  
Raimundo Nonato Barros da Silva

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA, EM SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 29 DE ABRIL DE 2024**

Maria das Graças da Silva Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGA o Parecer nº 002 de 29/04/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Edsomar Brandão de Sá  
Secretário Municipal de Educação





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000  
Email: [diario@formosadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formosadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**  
COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022  
**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**CIRINEU RODRIGUES COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 06/05/2024 17:28:21

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10fc0575aeddd6a8d12c1df889ae6b3cdb97fac5  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

